



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 596/2012.

“Altera a Lei nº. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2012 (Lei nº 558/2011), no Órgão 06.00 – Secretaria de Saúde, Unidade 06.03 – Fundo Municipal de Saúde, Programa 1010 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Emergencial, a ação **1.019 – REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE, no valor de R\$ - 70.000,00**”, da Lei nº 558/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 12 de Março de 2012.

Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administração Com o Povo”